



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Gabinete do Prefeito

## LEI N° 5.911, DE 16 DE ABRIL DE 2014.

### AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), destinado a aquisição de equipamentos e material permanente.

**Art. 2°.** As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1° correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.452	4.4.90.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	0001	R\$ 5.200,00
<b>TOTAL R\$</b>				<b>5.200,00</b>

**Art. 3°.** Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
1.293	3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0001	273
<b>TOTAL R\$</b>				<b>5.200,00</b>

**Art. 4°.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 16 de abril de 2014.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
Prefeito Municipal